



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM 22/07/2024 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p689e587170126>.
POR MIGUEL FARIAS CALDERON EM 22/07/2024 10:02



Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Administração da Câmara de Osório	Nezio Gilmar Dias Marçal Josué Alexandre Silveira Greiciane Marchonato Pelegrine

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um link de dados de acesso à internet para a Câmara de Vereadores é fundamental para garantir uma conexão de internet estável e confiável, essencial para o desempenho das atividades legislativas e administrativas. Com um link de dados de acesso à internet, a Câmara pode assegurar o acesso rápido e ininterrupto aos recursos online necessários para pesquisa, comunicação e transmissão de sessões e reuniões. Além disso, a estabilidade proporcionada por um link de dados de acesso à internet minimiza as interrupções durante votações e debates, garantindo assim a eficiência e transparência no funcionamento do órgão legislativo.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, item 5 para exercício 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa prestadora do serviço deverá atender os seguintes requisitos:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de dados para acesso à Internet de 800 MB de download com IP Público com no mínimo 50% de Upload com Fibra Óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Osório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Link de dados para acesso à Internet de 800 MB de download com IP Público com no mínimo 100 MB de Upload com Fibra Óptica, contrato de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das propostas concluímos que a solução mais vantajosa e econômica é a contratação de link de banda larga que oferece qualidade da conexão, estabilidade e economicidade.

6. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor total da contratação é de R\$1.959,00 (mediana) totalizando no período de 12 meses o valor de R\$ 23.508,00. Para chegarmos a este valor, foi utilizado a mediana dos valores obtidos por meio de pesquisa de preço realizada no Painel de Preços (em anexo), seguindo o estabelecido no Decreto nº 133/2023 e Art. 5º da IN/73/2020.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

O acesso a internet é um serviço ofertado apenas por órgão prestador de serviço de terceiros. A Câmara de Vereadores, em seus diferentes departamentos, utiliza-se diariamente de acesso a internet para comunicação, gestão de processos digitais internos e externos, transmissão de reuniões públicas e sessões. Todos nestes serviços são possíveis apenas com link de internet que, por sua vez, não é ofertado pela estrutura pública.

Por se tratar de serviço ofertado por empresa privada, sugerimos a análise da possibilidade de contratação por pregão com fulcro no artigo 28, I da Lei nº 14.133/2021, sendo necessário que a empresa a ser contratada, além de demonstrar notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, preencha todos os requisitos legais e apresente proposta compatível com o mercado. A sugestão da modalidade de pregão deve-se ainda ao fato de ser o link de internet um serviço que exige conhecimento técnico e estrutura específico, especialmente,

AV. Jorge Dariva, 1211 - Osório/RS
Fone: (51) 3663-4900

www.camaraosorio.rs.gov.br

E-mail: camosorioadm@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2024 10:02:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p669e587170126>.
POR MIGUEL FARIAS CALDERON EM 22/07/2024 10:02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 22/07/2024 10:02:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSAR: https://atende.net/p669e587170126.
POR MIGUEL FARIAS CALDEIRA EM 22/07/2024 10:02

na segurança e confiabilidade. Isso impõe que a contratada comprove possuir reputação quanto à prestação do serviço e suporte técnico.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No caso da contratação de link de dados de acesso à internet, trata-se de um serviço indivisível, portanto em uma única etapa.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um link de dados de acesso à internet promete uma série de resultados benéficos para a Câmara de Vereadores. Primeiramente, espera-se uma melhoria significativa na qualidade e velocidade da conexão, garantindo assim um ambiente online mais confiável e produtivo para as atividades legislativas e administrativas. Além disso, a redução das interrupções e falhas na transmissão de sessões e reuniões online pode aumentar a eficiência e a participação, melhorando a qualidade das decisões tomadas. Acesso mais rápido a recursos online também pode agilizar processos de pesquisa e comunicação, fortalecendo o funcionamento do órgão legislativo e contribuindo para uma maior transparência e prestação de contas perante a comunidade. Em última análise, a contratação de um link de dados de acesso à internet busca proporcionar um ambiente digital mais robusto e confiável, alinhado com as necessidades e expectativas da Câmara de Vereadores e de seus constituintes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal deverá indicar o(s) fiscal(is) responsável(eis) pelo acompanhamento do contrato, encarregado(s) de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência. Exemplos:

- a. elaboração de minuta do edital;

AV. Jorge Dariva, 1211 - Osório/RS
Fone:(51)3663-4900

www.camaraosorio.rs.gov.br

[E-mail: camosorioadm@gmail.com](mailto:camosorioadm@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos;
- h. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j. realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso de contratação de link de dados de acesso à internet não há contratações correlatas/interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Como se trata de contratação para fornecimento de Link de Internet não há impactos nos âmbitos citados neste item.

AV. Jorge Dariva, 1211 - Osório/RS
Fone: (51) 3663-4900

www.camaraosorio.rs.gov.br

E-mail: camosorioadm@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável para prestação de serviços técnicos de fornecimento de link de dados de acesso à internet para a Câmara de Vereadores, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Osório, 27 de abril de 2024

Nézio Gilmar Dias Marçal

Diretor Administrativo

Administração da Câmara de Vereadores de Osório

AV. Jorge Dariva, 1211 - Osório/RS
Fone:(51)3663-4900

www.camaraosorio.rs.gov.br

[E-mail: camosorioadm@gmail.com](mailto:camosorioadm@gmail.com)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2024 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERIR O CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p669e587170126>.
POR MIGUEL FARIAS ALMEIDA EM 22/07/2024 10:02

